



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017



**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS
JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS
DE EXAMES LABORATORIAIS.**

DATA: 02.05.2017

RATIFICAÇÃO: 02.05.2017

ANEXOS

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

CNPJ Nº 22.924.290/0001-00

VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 224.340,24

--	--

--	--

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660



ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2017 de 05 de abril de 2017.

RAZAO SOCIAL: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CNPJ: 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CENTRO –
CIDADE - CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000
E-MAIL: edevi_mendes@hotmail.com FONE: 43-9143-8660

Coronel Vivida, 19 de abril de 2017.

EDEVI ARBONELLI MENDES
RG 71078060
CPF 033.506.409-40



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.924.290/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2015
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOMED			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 002	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9143-8660	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/04/2017** às **09:02:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDEVI ARBONELLI MENDES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0794674-6	CNPJ 22.924.290/0001-00	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/07/2015	Data de Início de Atividade 27/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Laboratório de análises clínicas			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/07/2015 Número: 20154375870 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário EDEVI ARBONELLI MENDES Identidade: 7.107.806-0, SSP/PR CPF: 033.506.409-40 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

17/304837-4



CORONEL VIVIDA - PR, 19 de abril de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Mayra Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EDEVI ARBONELLI MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EDEVI DA SILVA MENDES		(mãe) NADIR ARBONELLI MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1981	IDENTIDADE (número) 71078060	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03350640940			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 165
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CODIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL EDEVI ARBONELLI MENDES			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DA LIBERDADE			NÚMERO 002
COMPLEMENTO SALA 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005999 - Coronel Vivida
MUNICÍPIO Coronel Vivida	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contec-@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8640202 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Laboratório de análises clínicas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edewi Arbonelli Mendes		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 24/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000124568	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2015 16:45 SOB Nº
41107946746.
PROTOCOLO: 154375888 DE 24/07/2015. NIRE: 41107946746.
EDEVI ARBONELLI MENDES



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154375888



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CNPJ: 22.924.290/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:10:02 do dia 12/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2017.

Código de controle da certidão: **C4E5.B4E5.5486.7A62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016196147-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.924.290/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 811 /2017

CADASTRO : 540000000270
NOME : EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CPF/CNPJ : 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE N° 101
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Cadastro
DATA DE VALIDADE: 19/07/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:830375677830375

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Abril de 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22924290/0001-00
Razão Social: EDEVI ARBONELLI MENDES ME
Endereço: LIBERDADE / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /
85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2017 a 15/05/2017

Certificação Número: 2017041603533371805360

Informação obtida em 19/04/2017, às 10:04:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.924.290/0001-00

Certidão nº: 127647178/2017

Expedição: 19/04/2017, às 10:18:36

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.924.290/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EX-TRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

CNPJ 22.924.290/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 19 de Abril de 2017, 15:22:01

Maria Cristina Schulz
MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelandia, 536

85550-000 - Coronel Vivida - PR

Funarpen - Selo Digital Nº f53JH . 9T66u . LDodL, Controle: 20Zwf . wTLCT

Custas = R\$ 30,42

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2017
O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Identificação da Proponente:

RAZAO SOCIAL: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CNPJ: 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CENTRO –
CIDADE - CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público nº 03/2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação neste credenciamento e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias do referido chamamento, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do edital.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2017.


EDEVI ARBONELLI MENDES
RG 71078060
CPF 033.506.409-40





LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa EDEVI ARBONELLI MENDES – ME, CNPJ: 22.924.290/0001-00 ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CENTRO – CIDADE - CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

Coronel Vivida, 19 de abril de 2017.

EDEVI ARBONELLI MENDES
RG 71078060
CPF 033.506.409-40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EDEVI ARBONELLI MENDES

Nº de Inscrição

033506409-40

Data de Nascimento

20/05/81



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Edevi Arbonelli Mendes

EDEVI ARBONELLI MENDES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/05/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Edevi

A. Mendes

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.107.806-0

DATA DE EXPIRAÇÃO

18/05/1994

EDEVI ARBONELLI MENDES

FILIAÇÃO

EDEVI DA SILVA MENDES
NADIR ARBONELLI MENDES

NACIONALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

20/05/1981

CORN. PROCÓPIO/PR

COMARCA=CORN. PROCÓPIO/PR, DA SIDA
C.NASC 7620, LIVRO=867, FOLHA=264V

Bel. Douglas Hequim

LEI N° 7.116 DE 20-05-93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - C.R.B.M.: 1ª REGIÃO
CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIOMÉDICO

NOME

Dr EDEVI ARBONELLI MENDES

REGISTRO Nº

20868

EMITIDO EM

20/09/2012

HABILITAÇÃO

IMAGENOLOGIA E PATOLOGIA
CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)

LOCAL

São Paulo

EMITIDO EM

24/09/2012



PRESIDENTE
DR. DÁCIO EDUARDO
LEANDRO CAMPOS

SECRETÁRIO
DR. MARCELO ABISSAMRA ISSAS

DIPLOMA EMITIDO PELA(O)
CENTRO UNIVERSITÁRIO
DE MARINGÁ - CESUMAR
FILIAÇÃO

EDEVI DA SILVA MENDES
NADIR ARBONELLI MENDES

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

RG

7.107.806-0

ÓRGÃO EMISSOR

SESP/PR

CPF

033.506.409-40

EMITIDO EM

21/07/2009

DATA DE NASC.

20/05/1981

DATA DE EXP.

18/05/1994

TÍTULO DE ELEITOR

0734630206-71

PORTADOR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
LEI 6.266/75

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/04/14

Leila

8



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

20/4/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 6/9/2015 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 11/4/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
LABORATORIO BIOMED		7793936	22924290000100	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
EDEVI ARBONELLI MENDES ME		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA DA LIBERDADE		2		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SALA 101	CENTRO	85550000	CORONEL VIVIDA	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	1

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Não Possui Instalações	
Serviços de Apoio	
Serviço:	Característica:

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação			
Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO NÃO INFORMADO



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

JURISDIÇÃO ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Iacardi Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

Certificado de Responsabilidade Técnica

BIOMÉDICO

Exercício de 2017
Válido até 31/05/2017

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para o Biomédico Dr. EDEVI ARBONELLI MENDES, inscrito no CRBM - 1ª Região sob o nº 20868 e habilitado em Imagenologia, Patologia Clínica (Análises Clínicas), para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa EDEVI ARBONELLI MENDES - ME, estabelecida à RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR, registrada no CRBM - 1ª Região sob nº 2015-4148-0 (Matriz).

São Paulo, 20 de abril de 2017

✓

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos

Presidente





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 1801

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 7465 de 10/08/2015

Insc.Municipal: 540000000270 CNPJ/CPF: 22.924.290/0001-00
Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
Endereço: RUA DA LIBERDADE Número: 2 Bairro:
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

LICENÇA SANITÁRIA Nº 144/2017
ALVARÁ PROVISÓRIO PARA 60 DIAS - PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO
A OUTROS ÓRGÃOS E POSTERIOR APRESENTAÇÃO JUNTO A ESTA PREFEITURA
HABITE-SE Nº 28/2016 - DEFINITIVO.

CORONEL VIVIDA-PR.

EMITIDO EM: 18/04/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA

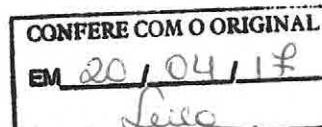
Carlane L. de Freitas Berneri

Fiscal de Tributos
Matrícula Nº 1294-7

Neusa Salete Schiavini

Lançador de Tributos
Matrícula 256

DATA DE VALIDADE: 18/06/2017



NOTA: A Validade do presente Alvará esta condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 144 / 2017

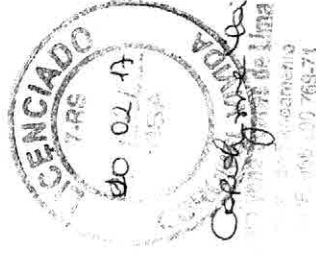
RAZÃO SOCIAL EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
C.N.P.J. 22.924.290/0001-00 Área 100 m²
ENDEREÇO RUA DA LIBERDADE 002
BAIRRO CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE ATIV DE LAB DE ANALISES CLINICAS

RESPONSÁVEL

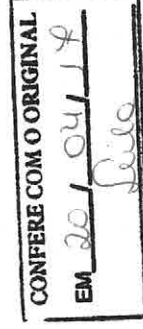
DATA DE VENCIMENTO 31/12/2017

OBSERVAÇÕES



Carimbo e Licenciamento

Coronel Vivida
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MIGUEL ANGELO MACHADO CARLI
Diretor de Sanamento
Fone: 196 200 769-71



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

EDEVI ARBONELLI MENDES - ME CNPJ: 22.924.290/0001-00 ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – BAIRRO CENTRO–CIDADE - CORONEL VIVIDA ESTADO: PR CEP 85550-000 Declaro que concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº. 03/2016, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE TOTAL ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.600	UN	1318	EXAME LABORATORIAL DE ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO URINARIO	5,20	8.320,00
2	600	UN	1321	EXAME LABORATORIAL DE ANTIBIOGRAMA	7,34	4.404,00
3	15	UN	1323	EXAME LABORATORIAL DE AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE	24,29	364,35
4	50	UN	1324	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (TUBERCULOSE)	6,48	324,00
5	15	UN	1327	EXAME LABORATORIAL DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (HANSENIASE)	6,48	97,20
6	1.600	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	3,96	6.336,00
7	10	UN	1333	EXAME LABORATORIAL DE BRUCELOSE (HA)	5,80	58,00
8	12	UN	1335	EXAME LABORATORIAL DE CISTICERCOSE (EIE)	11,02	132,24
9	15	UN	1337	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA AGG - IFI	11,74	176,10
10	15	UN	1345	EXAME LABORATORIAL DE CLAMIDIA IGM - IFI	11,77	176,55
11	30	UN	1346	EXAME LABORATORIAL DE CLEARANCE DE CREATININA	4,99	149,70
12	200	UN	1347	EXAME LABORATORIAL DE COAGULOGAMA (T. SANG., T. COAG., P. LAÇO, RET. DO COAG. E CONT. PLAQ.)	8,68	1.736,00
13	200	UN	1348	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,56	712,00
14	350	UN	1349	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	8,28	2.898,00
15	500	UN	1350	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	5,22	2.610,00
16	80	UN	1351	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	14,37	1.149,60
17	150	UN	1352	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	4,07	610,50
18	400	UN	1353	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	8,15	3.260,00
19	600	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	4,28	2.568,00
20	450	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	3,99	1.795,50



LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660

21	170	UN	1356	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,14	363,80
22	700	UN	1357	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ACIDO URICO	2,89	2.023,00
23	30	UN	1358	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE ACIDO VALPROICO	18,42	552,60
24	200	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	2,77	554,00
25	500	UN	1361	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	22,75	11.375,00
26	150	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3,18	477,00
27	30	UN	1363	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	21,92	657,60
28	100	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	2,79	279,00
29	1.000	UN	1365	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	5,03	5.030,00
30	1.000	UN	1366	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	5,03	5.030,00
31	1.000	UN	1367	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	2,77	2.770,00
32	80	UN	1368	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE COLINESTERASE	4,63	370,40
33	1.500	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	2,83	4.245,00
34	15	UN	1394	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE - FRACAO MB	5,11	76,65
35	120	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	7,31	877,20
36	60	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	5,23	313,80
37	30	UN	1397	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ESTRADIOL	12,65	379,50
38	15	UN	1398	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FENOBARBITAL	19,37	290,55
39	100	UN	1399	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRITINA	18,61	1.861,00
40	60	UN	1400	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FERRO SERICO	4,07	244,20
41	20	UN	1401	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	18,90	378,00
42	200	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,92	584,00
43	40	UN	1409	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFORO	2,93	117,20
44	400	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	4,94	1.976,00
45	2.200	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	2,82	6.204,00
46	600	UN	1413	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	11,27	6.762,00
47	100	UN	1415	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE (FSH)	11,07	1.107,00
48	100	UN	1416	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	12,16	1.216,00
49	1.500	UN	1417	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	12,45	18.675,00
50	60	UN	1418	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	12,79	767,40
51	30	UN	1420	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE LITIO	4,41	132,30
52	60	UN	1421	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE	13,42	805,20



LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660

				MICROALBUMINURIA		
53	30	UN	1422	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS	2,91	87,30
54	50	UN	1423	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PARATOHORMONIO	45,84	2.292,00
55	360	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	2,85	1.026,00
56	60	UN	1426	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROLACTINA	13,12	787,20
57	300	UN	1427	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4,14	1.242,00
58	60	UN	1428	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	3,71	222,60
59	50	UN	1429	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	2,83	141,50
60	200	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	2,73	546,00
61	60	UN	1431	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TESTOSTERONA	13,37	802,20
62	50	UN	1433	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	19,17	958,50
63	150	UN	1434	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12,54	1.881,00
64	500	UN	1436	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	15,80	7.900,00
65	800	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,94	2.352,00
66	800	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,94	2.352,00
67	40	UN	1440	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSFERRINA	5,41	216,40
68	1.100	UN	1441	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	5,17	5.687,00
69	200	UN	1442	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	12,38	2.476,00
70	50	UN	1443	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE VITAMINA B12	17,63	881,50
71	30	UN	1444	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE ZINCO	19,50	585,00
72	800	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	2,88	2.304,00
73	50	UN	1446	EXAME LABORATORIAL DE EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	3,98	199,00
74	50	UN	1447	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGG	12,34	617,00
75	50	UN	1448	EXAME LABORATORIAL DE FTA-ABS PARA SIFILIS - IGM	12,34	617,00
76	30	UN	1456	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS CULTURA	6,39	191,70
77	30	UN	1457	EXAME LABORATORIAL DE FUNGOS, EXAME DIRETO	4,19	125,70
78	2.000	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	6,07	12.140,00
79	20	UN	1459	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ESPERMATOZOIDES (ELISA)	17,24	344,80
80	300	UN	1460	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	14,32	4.296,00
81	30	UN	1461	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV (WESTERN BLOT)	114,59	3.437,70
82	60	UN	1462	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO), DETERMINACAO QUANTITATIVA	4,05	243,00



LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660

83	100	UN	1463	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	20,64	2.064,00
84	80	UN	1464	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC-IGG)	26,23	2.098,40
85	20	UN	1465	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-PEROXIDASE	16,49	329,80
86	150	UN	1466	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBS)	22,28	3.342,00
87	120	UN	1467	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	22,44	2.692,80
88	35	UN	1468	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13,12	459,20
89	200	UN	1469	EXAME LABORATORIAL DE BETA HCG	14,10	2.820,00
90	260	UN	1470	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGG ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGG)	24,22	6.297,20
91	80	UN	1471	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	25,34	2.027,20
92	30	UN	1472	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	20,35	610,50
93	15	UN	1474	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	20,91	313,65
94	35	UN	1477	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA EPSTEIN BAAR	20,65	722,75
95	70	UN	1478	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	14,16	991,20
96	180	UN	1479	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIC. IGM ANTI TOXOPLASMA (TOXO IGM)	25,45	4.581,00
97	100	UN	1480	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI HBC- IGM)	26,22	2.622,00
98	60	UN	1481	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	25,83	1.549,80
99	30	UN	1482	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	20,47	614,10
100	15	UN	1483	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	21,05	315,75
101	30	UN	1484	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN BAAR	20,58	617,40
102	15	UN	1488	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTI-ESCLERODERMA (SCL 70)	12,35	185,25
103	350	UN	1490	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE ANTIGENO SUPERF. HEPTATITE B (HBS AG)	26,38	9.233,00
104	30	UN	1493	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE CELULAS (LE)	8,15	244,50
105	180	UN	1499	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	2,11	379,80
106	300	UN	1500	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (EPF)	2,72	816,00
107	400	UN	1501	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	3,23	1.292,00

LABORATORIO BIOMED

EDEVI ARBONELLI MENDES- ME
RUA DA LIBERDADE, 002 – SALA 101 – CORONEL VIVIDA-PR
CNPJ 22.924.290/0001-00
FONE (43) 9143-8660



108	30	UN	1502	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER ROSE)	5,88	176,40
109	80	UN	1503	EXAME LABORATORIAL DE PSA LIVRE	23,54	1.883,20
110	30	UN	1505	EXAME LABORATORIAL DE CONTAGEM DE RETICULOCITOS	4,34	130,20
111	300	UN	1508	EXAME LABORATORIAL DE ROTAVIRUS (PESQUISA)	4,19	1.257,00
112	60	UN	1511	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,19	251,40
113	60	UN	1512	EXAME LABORATORIAL DE TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO	4,31	258,60
114	100	UN	10035	EXAME LABORATORIAL DE TESTE DE VDRL PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	4,29	429,00
115	20	UN	16043	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	39,17	783,40
116	25	UN	16044	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	25,10	627,50
TOTAL GERAL ESTIMADO						224.340,24

CORONEL VIVIDA, 19 DE ABRIL DE 2017

EDEVI ARBONELLI MENDES
CPF 033.506.409-40
RG 7.107.806-0 SSP/PR



O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2017
RAZÃO SOCIAL: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CNPJ: 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, 002 - SALA 101 - CORONEL VÍVIDA -PR
TELEFONE: 43-9143-8660
E-MAIL: edevi_mendes@hotmail.com

PROTOCOLO Nº 429112
Em: 20.04.17 às 16:45
EB
FUNICIONÁRIO



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 154375888, 154375870
- **DATA DO PROTOCOLO:** 24/07/2015
- **NIRE:** 41107946746
- **ARQUIVAMENTO:** 41107946746
- **EMPRESA:** EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

 Solicitação de Enquadramento (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/U29saWNpdGFjYW9fZGVfRW5xdWFkcmFIZW50b18xNDM3NzY2ODE3XzE1NDM3NTg4OC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1511248260)

 Requerimento do Empresário (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/UmVxdWVyaW1lbnRvX2RvX0VtcHJlc2FyaW9fMTQzNzc2Njk2MI8xNTQzNzU4ODducGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PRP1511248260)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

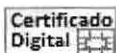
CNPJ : 22.924.290/0001-00**Data da Emissão** : 12/04/2017**Hora da Emissão** : 17:10:02**Código de Controle da Certidão** : C4E5.B4E5.5486.7A62**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 12/04/2017, com validade até 09/10/2017.[Página Anterior](#)

**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**☐ **Receita PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave: _____

senha: _____

Ok



Secretaria da Fazenda ▼

palavra-chave _____

Pesquisar**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 016196147-43
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 22.924.290/0001-00
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 19/04/2017 09:11:08
Data de Validade 17/08/2017

Voltar© **Secretaria da Fazenda - SEFA**

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 811 /2017

CADASTRO : 540000000270
NOME : EDEVI ARBONELLI MENDES - ME
CPF/CNPJ : 22.924.290/0001-00
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE N° 101
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Cadastro
DATA DE VALIDADE: 19/07/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:830375677830375

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 20 de Abril de 2017.

FORNECIMENTO GRATUITO.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 22924290/0001-00

Razão Social: EDEVI ARBONELLI MENDES ME

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2017	16/04/2017 a 15/05/2017	2017041603533371805360
28/03/2017	28/03/2017 a 26/04/2017	2017032804222952809925
09/03/2017	09/03/2017 a 07/04/2017	2017030903311745489430
18/02/2017	18/02/2017 a 19/03/2017	2017021805233784849097
30/01/2017	30/01/2017 a 28/02/2017	2017013018275585993270
11/01/2017	11/01/2017 a 09/02/2017	2017011104001071019655
23/12/2016	23/12/2016 a 21/01/2017	2016122304333865472780
04/12/2016	04/12/2016 a 02/01/2017	2016120404091528073401
15/11/2016	15/11/2016 a 14/12/2016	2016111503182291796653
27/10/2016	27/10/2016 a 25/11/2016	2016102703243762759659
08/10/2016	08/10/2016 a 06/11/2016	2016100804593290320208
19/09/2016	19/09/2016 a 18/10/2016	2016091903083654000425
31/08/2016	31/08/2016 a 29/09/2016	2016083112361019651378
12/08/2016	12/08/2016 a 10/09/2016	2016081203105337234083
24/07/2016	24/07/2016 a 22/08/2016	2016072404461715707290
05/07/2016	05/07/2016 a 03/08/2016	2016070502594348394609
16/06/2016	16/06/2016 a 15/07/2016	2016061603530856622537
28/05/2016	28/05/2016 a 26/06/2016	2016052803324545928600
09/05/2016	09/05/2016 a 07/06/2016	2016050902280618695322
20/04/2016	20/04/2016 a 19/05/2016	2016042003304543083683
01/04/2016	01/04/2016 a 30/04/2016	2016040103051593560435
13/03/2016	13/03/2016 a 11/04/2016	2016031305485817565590
20/02/2016	20/02/2016 a 20/03/2016	2016022008395170583470
01/02/2016	01/02/2016 a 01/03/2016	2016020101153720889633
13/01/2016	13/01/2016 a 11/02/2016	2016011303372851182213
25/12/2015	25/12/2015 a 23/01/2016	2015122501420023432058
06/12/2015	06/12/2015 a 04/01/2016	2015120602541393783974
17/11/2015	17/11/2015 a 16/12/2015	2015111701574068878282
29/10/2015	29/10/2015 a 27/11/2015	2015102903335524529333
10/10/2015	10/10/2015 a 08/11/2015	2015101001581508220846
21/09/2015	21/09/2015 a 20/10/2015	2015092108423797556716

Resultado da consulta em 27/04/2017 às 09:12:22

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDEVI ARBONELLI MENDES - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.924.290/0001-00

Certidão nº: 127647178/2017

Expedição: 19/04/2017, às 10:18:36

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDEVI ARBONELLI MENDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.924.290/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Home](#)[Institucional](#)[Serviços](#)[Relatórios](#)[Consultas](#)

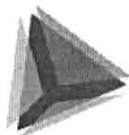
FCES - Ficha do Estabelecimento de Saúde

☐ Nome Fantasia ☒ Nome Empresarial

Nome / Razão

CNPJ/CNP

Mostrar 25 registros			Buscar:	
CNES	Nome Fantasia	Nome Empresarial	UF	Gestão
7793936	LABORATORIO BIOMED.	EDEVI ARBONELLI MENDES ME	PR	M
CNES	Nome Fantasia	Nome Empresarial	UF	Gestão
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros			<< < 1 > >>	



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	22924290000100
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 290/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7291/2017

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 27.04.2017

Preliminarmente à autorização solicitada mediante requerimento para credenciamento no Chamamento Público 03/2017, expedido pela empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, para a prestação de serviços de exames laboratoriais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de inexigibilidade de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 58/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7291/2017

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 27.04.2017

Informamos a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, para realização de exames laboratoriais, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	2874

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº - 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 155/2017

Protocolo interno nº 7291/2017

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais.

De: Pricila Gregolin Gugik- Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

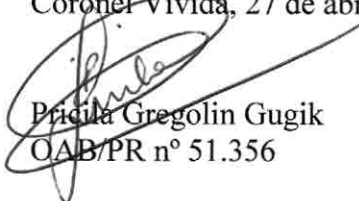
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art.24, inciso I a III da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Contas Pátrios que vedam o fracionamento do objeto.

Caso entender-se conveniente e oportuno, poderá ser utilizada a sistemática do credenciamento, prevista na Lei Municipal nº 2.157/09.

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2017


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 564/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7291/2017

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 27.04.2017

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente ao credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, para realização de exames laboratoriais.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2017

CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

INEXIGIBILIDADE Nº XX/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Frank Ariel Schiavini, inscrito no CPF sob o nº. 938.311.109-72 e RG nº. 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, inscrita no CPF sob o nº. 047.309.719-22 e RG nº. 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o número xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 03/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo único: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM, QTDE ESTIMADA, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS DOS SERVIÇOS

Parágrafo único: As coletas dos exames deverão ser efetuadas em estabelecimento situado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida - PR; devendo o estabelecimento estar de acordo com as exigências legais do ministério da Saúde e vigilância Sanitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E VALOR

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE pagará os valores à CONTRATADA pelos exames laboratoriais e quantidades realizadas no mês em vigência.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ xxx (xxxxxxx), conforme valores unitários detalhados na cláusula primeira, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é um valor estimado e será executado conforme a demanda do Departamento de Saúde do município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

A vigência do contrato será de xx (xxxx) meses e xx (xxx) dias, iniciando-se em xx de xxxx de 2017 até xx de xxxx de 201x.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Primeiro: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Saúde da CONTRATANTE, no horário de expediente, **juntamente com o relatório detalhado dos exames executados no mês.**

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria do CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente no Departamento Financeiro do CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo quarto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

Parágrafo sexto: Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes dos eventuais serviços funerários correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39.50.99	000	2874

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não serão reajustados durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATRASO DE PAGAMENTO

Parágrafo único: O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionada a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo segundo: A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo terceiro: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA, obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, com todas as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento/credenciamento nº. XX/2017, sob pena de os pagamentos não serem realizados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;

II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo segundo: A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato.**

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das cláusulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

Parágrafo terceiro: Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

f) má qualidade no atendimento médico.

Parágrafo quarto: Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pelo MUNICÍPIO, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

Parágrafo quinto: Verificada qualquer infração do contrato, o CONTRATANTE, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo sexto: Suspensão do direito de licitar e contratar junto o CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

Parágrafo sétimo: Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto o CONTRATANTE na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo do CONTRATANTE, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2017.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 156/2017

Protocolo Interno n. 7291/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais.

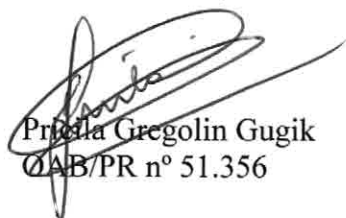
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Credenciamento para a realização do certame, nos termos da Lei Municipal nº 2.030/08, sendo que após a análise da documentação apresentada, em especial a minuta do edital e anexos, entendeu esta Assessoria Jurídica que a mesma atende aos exigências dos art.38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Coronel Vivida, 27 de abril de 2017.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 303/2017

PROTOCOLO GERAL Nº 7291/2017

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 02.05.2017

Com base nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a contratação através de inexigibilidade de licitação, referente o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 03/2017.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2017, de 04 de janeiro de 2017, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2017.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schjivini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

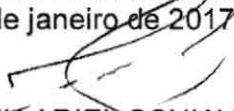
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretária	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

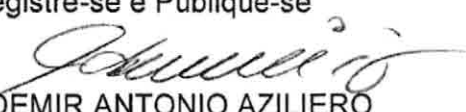
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho; com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, como finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Meszomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Meszomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Seleção.

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 22, letra A, da Lei Complementar nº 001 de 17 de dezembro de 1988 (Estatuto Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos contribuintes do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, que pelo Decreto nº 8.650 de 09 de dezembro de 2016, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do imposto, correspondente ao ano fiscal de 2017.

Nº Parcela	01/12	Vencimento em 20 de fevereiro de 2017
1ª Parcela	02/12	Vencimento em 20 de março de 2017
2ª Parcela	03/12	Vencimento em 20 de abril de 2017
3ª Parcela	04/12	Vencimento em 23 de maio de 2017
4ª Parcela	05/12	Vencimento em 20 de junho de 2017
5ª Parcela	06/12	Vencimento em 20 de julho de 2017
6ª Parcela	07/12	Vencimento em 21 de agosto de 2017
7ª Parcela	08/12	Vencimento em 20 de setembro de 2017
8ª Parcela	09/12	Vencimento em 20 de outubro de 2017
9ª Parcela	10/12	Vencimento em 20 de novembro de 2017
10ª Parcela	11/12	Vencimento em 20 de dezembro de 2017
11ª Parcela	12/12	Vencimento em 20 de janeiro de 2018

Ficam assim, NOTIFICADOS do lançamento do ISSQN para o ano de 2017, os contribuintes inscritos no cadastro municipal, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar 001/88 e suas alterações, tendo os mesmos o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela para impugnação.

Finalmente, NOTIFICA as referidas contribuintes, que os carnês relativos ao lançamento do imposto acima mencionado, deverão ser impressos no site do Município, www.pato Branco.pr.gov.br através do link Portal do Cidadão. Na impossibilidade de acesso on-line, as guias deverão ser retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

ALBERTINO ZUCCHI
Prefeito

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Publicar em: _____ Publicar em: _____
Bairro: _____ Data: _____
Cidade: _____ Data: _____
Cidade: _____ Data: _____

Rua Caravara, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3232-1544 www.pato Branco.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto 8.650 de 09 de dezembro de 2016 NOTIFICA os contribuintes que foram fixadas as respectivas datas de vencimento de recolhimento das taxas a seguir, relativas ao ano fiscal de 2017.

- 30/06/2017 - Taxa de Verificação e Regular Funcionamento
- 31/07/2017 - Taxa de Vigilância Sanitária

Ficam NOTIFICADOS do lançamento das referidas taxas para o ano de 2017, essas com seu valor fixado pela Lei Complementar nº 001/88, de 17 de dezembro de 1988 em seus artigos III e IV, e ainda que os mesmos tenham o prazo de 30 (trinta) dias anteriores a data do vencimento da parcela, para querendo, apresentar impugnação.

NOTIFICA aos referidos contribuintes, que os carnês referentes ao lançamento das taxas acima mencionadas, deverão ser impressos através do site www.pato Branco.pr.gov.br ou retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 4 de janeiro de 2017.

ALBERTINO ZUCCHI
Prefeito

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Publicar em: _____ Publicar em: _____
Bairro: _____ Data: _____
Cidade: _____ Data: _____
Cidade: _____ Data: _____

Rua Caravara, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax (46) 3232-1544 www.pato Branco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Aditivo nº 05 - Ata de Registro de Preços nº 33/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento item 10 - citalopran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citalopran 20 mg, compr do laboratório AUROBINDO; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Poeta Celso Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cp. Postal nº 41, CEP 85.509-000
Fone/Fax (46) 3402-8000

DECRETO Nº 002/2017

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 35.006 e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a servidora LORENI BOLICO FLIZIKOWSKI.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 30/12/2016 e findará em 30/03/2017, sendo de 03 (três) meses, referente ao período de 2003 a 2008.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DECRETO Nº 003/2017

DATA: 02.01.2017

SÚMULA: Nomear a Sra. Rejane Arisi Venturini para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e Lei Municipal nº 468/93 de 22/01/93, artigos 4º, 5º, Parágrafo Único, 6º, 7º e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º e Lei Municipal nº 568/97 de 11/03/97, tabela "A" e "B" da Lei Municipal nº 1637/2016 de 15.03.2016 e Lei Municipal nº 1679/2016 de 30.09.2016.

DECRETA:

Art. 1º A designação a partir da data de 02.01.2017 para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social a Sra. REJANE ARISI VENTURINI, portadora do CPF nº 032.795.209-16 e RG nº 7.546.419-3 SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Fica o servidor referido no "caput" do Art. 1º (primeiro), com plenos poderes para movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
001	RAQUEL CALEFFI	GRATIFICAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO POR	03/01/2017
002	NELCIO RENATO ALVES FERREIRA	LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA	03/01/2017
003	JOSE NILTON SANGUANNI	EXONERAÇÃO DE CARGO	03/01/2017
004	JOSE NILTON SANGUANNI	Nomeia em CARGO	03/01/2017
005	ENIO RUARO	Nomeia em CARGO	03/01/2017
006	PREFEITO MUNICIPAL ELIANE LAUTERIO DAS DORES E OUTROS	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REMOÇÃO	03/01/2017
007	DIOGO GASPERIN	CANCELAMENTO DE CARGA HORÁRIA E ALTERAÇÃO DE LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO	03/01/2017
008	RODRIGO JOSE CORREIA		03/01/2017

A publicação na íntegra do (a) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amop.dioems.com.br - Edição do dia 06/01/2017, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Decreto Nº 001/2017 - Data: 05/01/2017

Súmula: Estabelece as quotas bimestrais da Receita e Despesa, Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal para o Exercício de 2017.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amop.dioems.com.br, edição do dia 06/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Dalma Polesso	Presidente	020.285.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	050.418.669-74	9.325.716-2
Diga de Palma Matias	Membro	757.516.729-00	6.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.708-20	3.924.768-02
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.656.166-16	8.178.961-APR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.882.369-47	8.407.675-9PR
Leila Marcolina Gunkowski	Secretaria	031.487.799-27	7.403.644-9PR
Dinara Mazzuchato	Membro Suplente	032.434.909-84	8.613.695-1PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.718-06	8.607.764-8PR
Scher Ghisio	Membro Suplente	017.886.249-23	5.777.872-3PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar atas, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.656.166-16, para desempenhar a função de Provedor, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e o escopo de apoio à comissão pelos membros do Comitê de Licitação.

Art. 2º O Provedor, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1709/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.882.369-47, para desempenhar a função de suplente da Provedora do Setor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.656.166-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO, Contábilista - CRC 25.365



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 17.718.645/0001-84

DECRETO Nº 01/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 07/2012 e suas alterações posteriores; Lei Federal 4.320/64, Art. 76 e 80 e artigo 74 da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer cumulativamente a função de Controlador Interno do Poder Legislativo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, o servidor público efetivo, LUIZ FERNANDO TURRA, portador do RG: 5.719.826-2 e CPF: 040.925.235-55, nos termos das Resoluções nº 05/2013 e 03/2016, no período de 02 de janeiro de 2017 até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 14/2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2017.

MARCIO ROBERTO TIBES
Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Capenara, 273 - Fone/Fax (46) 3227-1137 - 85.520-000 - Vitorino - Paraná
e-mail: marcio.vitorino@hotmail.com - <http://www.vitorino.pr.lg.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 06 de Janeiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1268

Página 36 / 088

Aditivo nº 05 – Ata de Registro de Preços nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Detentora: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.217.590/0001-60. Considerando a solicitação da DETENTORA, bem como declaração da farmacêutica, responsável técnica pela farmácia municipal e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido a SUBSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO do medicamento: Item 10–citalopran 20 mg, compr do laboratório TEUTO, por citalopran 20 mg, compr do laboratório AUROBINDO; O mesmo possui registro da ANVISA e o valor continua inalterado, sendo compatível a troca, sem prejuízo para os usuários. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto a inscrição ao processo de Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. Com objetivo de possibilitar aos jovens do campo o conhecimento teórico e prático, para que tenham condições de trabalhar em sua propriedade rural e, assim, permanecer no campo, como finalidade de permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, numa perspectiva da Economia Solidária. Os interessados deverão apresentar todos os documentos até as 14:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2017 junto ao setor de protocolo da administração municipal, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2017. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Seleção.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 113/2015–Pregão Presencial nº 81/2015

Cujo objeto é a prestação de serviços especializados complementares de saúde, onde firmam, de um lado, o Município de Coronel Vivida juntamente com Fundo Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e do outro, a empresa CLÍNICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, CNPJ nº 17.559.335/0001-47, como CONTRATADA; as quais, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 113/2015, a partir de 20.12.2016, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 19 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PORTARIA Nº 01/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Deimira Poletto	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-9
Lusana Marcolina	Membro	060.418.809-74	9.325.718-2
Cláudia de Fátima Meias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Leila Marcolina Gruntowski	Secretária	031.467.799-27	7.403.044-9PR
Dinara Mazuzatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.690-1PR
Douglas Christian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Sionel Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2017, de 04 de janeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de mês de janeiro de 2017.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365



DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

83331935



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2017

Ref. Normativa: **Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.**

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Depto de Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 02.05.2017	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 50/2017	
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais, conforme necessidade.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FEDERAL UNIFICADA (X) ESTADUAL (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) DÉBITOS TRABALHISTA		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, apresentou toda documentação para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2017.				
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em razão da justificativa apresentada acima				
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total estimado é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). O valor dos exames é compatível com o praticado no mercado para trabalhos de tal natureza.				
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 06/01 - Unidade: Depto. de Saúde - Funcional Programática: 06.001.10.301.0019.2.027 - Elemento: 3.3.90.39.50.99 - Fonte: 000 - Código Reduzido: 2874				
14. QUANTIDADE Diversas	15. UNIDADE Diversas	16. PREÇO TOTAL ESTIMADO R\$ 224.340,24	17. DATA BASE 02.05.2017	19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA EDEVÍ ARBONELLI MENDES - ME CNPJ nº. 22.924.290/0001-00 Rua da Liberdade, 002 Sala 101, Centro Coronel Vivida - Paraná - 85.550-000		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA Após assinatura do contrato até 23 de abril de 2018.		
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo. DATA: 02.05.2017 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO				
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 02.05.2017 NOME: FRICLA GREGOLIN GUGIK				
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratifico o presente processo. DATA: 02.05.2017 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 50/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes - ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018.

Publique-se.

Coronel Vivida, 02 de maio de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

DATA: 10/04/17 ABERTURA: 27/04/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, AQUISIÇÕES DE CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA 24 HORAS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 31/2017, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	62,00	10.540,00
02	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	90,00	6.300,00
03	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	110,00	62.700,00
04	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	50,00	6.000,00
05	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	1.200,00	3.600,00
06	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	1.000,00	6.000,00
07	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	250,00	2.500,00
08	LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	25,00	750,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA-EPP	04.183.037/0001-53	98.390,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 98.390,00 (noventa e oito mil trezentos e noventa reais). Coronel Vivida, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 17 de maio de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 61.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2017

Processo Licitatório nº 50/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 43/2017 – Inexigibilidade nº 07/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (Duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, iniciando-se em 03 de maio de 2017 até 23 de abril de 2018. Coronel Vivida, 02 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017

Processo Licitatório nº 51/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa André S. Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 224.340,24 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 44/2017 – Inexigibilidade nº 08/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: André Salvador Mazzuco – Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº 01.590.111/0001-68. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 224.340,24 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Prazo de execução: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, iniciando-se em 04 de maio de 2017 até 23 de abril de 2018. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017

Processo Licitatório nº 52/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Clínica Coronel de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda – ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42, para realização de exames radiológicos. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 23 de abril de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO - Contrato nº 45/2017 – Inexigibilidade nº 09/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Clínica de Raio X, Psicologia e Psicanálise Ltda-ME, CNPJ sob nº 13.066.898/0001-42. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames radiológicos. Valor total estimado R\$ 430.589,70 (quatrocentos e trinta mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Prazo de execução: 355 (trezentos e cinquenta e cinco) dias, iniciando-se em 04 de maio de 2017 até 23 de abril de 2018. Coronel Vivida, 03 de maio de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 012/2017 de 03/05/2017 - CONCURSO PÚBLICO-Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando a necessidade de pessoal na Secretarias Municipais de Saúde e Promoção Humana – Departamento de Saúde bem como na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme solicitações contidas nos Ofícios nº. 085/2017, nº. 110/2017 e Ofício nº. 024/2017, RESOLVE – TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº 001 de 09/06/2016, para o provimento de vagas nos cargos de Técnico de Enfermagem e Operário, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de 04 (quatro) de maio de 2017 para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art. 14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 118 Publicação nº. 001, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 118/2016 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e no Edital de Concurso Público Nº. 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017, Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.coronelvivida.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2017, 128ª da República e 62º do Município.
FRANK SCHIAVINI – Prefeito Municipal

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA ESTADO DO PARANÁ

Av. João de Deus, 487 - Fone: 46.3245-1447
CEP: 85.548-000 - CNPJ: 02.034.039/0001-44

Portaria nº 10, de 03 de maio de 2017.

Nomeia Servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **SEBASTIÃO URBANO DE CAMARGO**, brasileiro, vivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.583.050 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 340.731.249-00, para exercer as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos celebrados pela Câmara Municipal de Honório Serpa.

Art. 2º. O referido servidor deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor deverão ser solicitadas ao Presidente da Mesa Diretora em tempo hábil para a adoção das medidas convencionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todos os atos praticados pelo servidor nomeado a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

Etandro Antonio Klein,
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Palmas Av. Candelária, 581 - Centro Palmas - Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE

O Exmo. Senhor **RAFAEL BOSCO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, **RATIFICA** os atos da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 11/2017, que declarou DISPENSÁVEL a licitação, com encaminhamento no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações feitas pela Lei Federal nº 9.648/98, de 27 de março de 1998, face ao disposto no Artigo 20 da Lei Federal nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído, como segue:

Dispensa nº 04/2017 - (PMRC)

Favorece do
ITALVINA ESPINDOLA MAAS-ME

CNPJ/CPF 17.418.118/0001-10 Valor R\$ 2.730,00

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza
Presidente
RAFAEL BOSCO DE SOUZA
PRESIDENTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
Nas fundamentações do art. 25, "caput" da Lei de Licitação, **RATIFICO** o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios conserçados em CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R\$ 36.243,70
Data: 02.01.10.302.0002.2.002.3.30.39.00.00.00 - Fantes 1076 a 1080.
Data: 02.05.2017

Altair José Gasparetto
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS C/C 78.278.728/0001-77 Rua Nereu Ramos, nº 63 - CEP 85501-370 - Trevo da Cultura Pato Branco - Paraná

CONDOMÍNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

1.846

"EDITAL DE LOTEAMENTO"

Gerente Ribeiro de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca do Pato Branco, do Estado do Paraná

Por meter a todos os interessados que **ELIANE BERNARDETE CAMOZZATO**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 985.103 SSP/MT e CPF nº 420.424.671-03, residente e domiciliada à Rua Anália, 24, apto 301, Centro, em Pato Branco/PR, e **VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.244.460/0001-44, com sede a Avenida Teófilo, 77, Bairro, em Pato Branco/PR, DEPOSITARAM nesta Gerência os documentos necessários para registro de um loteamento denominado "LOTEAMENTO COLINA DO SOL", situado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área total inscrita de 48.103,60m², dividido pela matrícula nº 28.167 do livro nº 2, dessa Ofício, protocolado sob nº 88.479, neste Ofício, em 20 de maio de 2016, com 28 lotes, quadra 2088 com 14 lotes, perfazendo uma área de 18.947,88m², 01 Área de Reserva Municipal, denominada no Livro 01 de Quadra 2088 com 4.338,81m², Área de Rua com 12.855,93m², denominadas de Rua Vilmar Antonio Galvão, Rua Olinda Roldão, Rua João Domingos Pires, Rua Mariano Siqueira e Rua Leopoldina Vaz.

E, para que chegue ao conhecimento de todos interessados este Edital, que será publicado no Jornal local, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação de acordo com o termo do art. 19 da Lei nº 6.766/78, Pato Branco, 03/05 (03) dias do mês de Maio (03) de dois mil e dezessete (2017). Eu, _____, Oficial, o digitei e assinei.

Gerente Ribeiro de Oliveira

78.278.728/0001-77

CARTÓRIO GERAL

PATO BRANCO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

CPF 17.418.118/0001-10

Valor R\$ 2.730,00

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, NAS MEDIDAS DE 1,10X2,30MTS.

Data: 03 de Maio de 2017

PUBLIQUE-SE.

Palmas-PR, 03 de Maio de 2017.

Rafael B. de Souza

Presidente

RAFAEL BOSCO DE SOUZA

PRESIDENTE

Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - 01.01.1.100.3.3.90.39.09.00.00, AQUISIÇÃO 01 QUADRO COM FOTO AÉREA DA CÂMARA